

MEIOS DE EXPRESSÃO DA MODALIDADE DEÔNTICA EM PORTUGUÊS EUROPEU

Ana Margarida Simões²

simoessana@edu.ulisboa.pt

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (PORTUGAL)

RESUMO. Apesar de a definição e as tipologias associadas ao conceito de modalidade não serem consensuais entre os linguistas, todos têm reconhecido a modalidade deôntica, associando-a a atos de autorização, proibição e obrigação num plano normativo. Este artigo tem como objetivos descrever sucintamente as propriedades deste tipo de modalidade e apresentar uma listagem dos diversos mecanismos linguísticos e discursivos que permitem a sua expressão em português europeu contemporâneo.

PALAVRAS-CHAVE. Modalidade Deôntica, Necessidade, Verbos Modais, Frases Imperativas, Atos de Fala Diretivos.

ABSTRACT. Although the definition and typologies associated with the concept of modality are not consensual among linguists, deontic modality, linked to acts of authorization, prohibition, and obligation within a normative framework, has been universally recognized. This article aims to briefly describe the properties of this type of modality and to present an inventory of the various linguistic and discursive mechanisms that enable its expression in contemporary European Portuguese.

KEYWORDS. Deontic Modality, Necessity, Modal Verbs, Imperative Sentences, Directive Speech Acts.

1. Introdução

Ainda que a noção de modalidade estivesse já presente na Antiguidade Clássica, a definição deste conceito não tem sido consensual entre os linguistas (e.g., Hengeveld 1988: 233). Numa aceção mais lata, pode-se definir modalidade como “a forma de exprimir, por meios linguísticos, atitudes e opiniões dos falantes ou das entidades referidas pelo sujeito sobre o conteúdo proposicional dos enunciados que produzem” (Oliveira & Mendes 2013: 623). A modalidade opera, portanto, no plano proposicional, aplicando-se um operador modal

² Estudante do 4.º ano do Doutoramento em Linguística.

a uma proposição para se obter uma nova proposição, modalizada, e pode ser expressa tanto através de elementos lexicais como de elementos gramaticais (e.g., Hengeveld 1988: 233).

No presente trabalho, atribui-se ao conceito de modalidade um sentido mais restrito, sendo fundamental convocar as noções de *possibilidade* e *necessidade* e o plano no qual elas se manifestam para distinguir os diferentes tipos de modalidade, partindo da perspectiva da lógica formal (Oliveira 1993, e.o.).

De um modo geral, parece haver concordância entre os autores quanto à categorização de um tipo de modalidade designado como **modalidade epistémica**, associado ao plano do conhecimento e da crença, e **modalidade deôntica**, que opera num plano normativo (cf. Portner 2008: 2). Com efeito, estes são “the two most semantically fundamental kinds of modality” (Facchinetti, Krug & Palmer 2003: 2). Muitos autores referem, também, outros tipos de modalidade, nos quais se incluem a **modalidade alética**, associada ao valor de verdade (Oliveira 2003; Portner 2008); a **modalidade interna ao participante**, relacionada com as capacidades do indivíduo (Oliveira & Mendes 2013) e a **modalidade externa ao participante**, que tem a ver com as necessidades e capacidades que decorrem do ambiente envolvente (Oliveira & Mendes 2013). Alguns linguistas propõem ainda os tipos de **modalidade desiderativa**, no plano do desejo (Oliveira & Mendes 2013), **modalidade avaliativa** (Oliveira 1993), que está relacionada com a avaliação de factos de acordo com conceitos como aquilo de que se gosta ou não se gosta, **modalidade evidencial**, que remete para a origem das informações que legitimam um valor de verdade, e **modalidade implicativa**, que estabelece uma implicação entre dois elementos de uma afirmação (Le Querler 2004: 647); não obstante, estes tipos de modalidade já se distanciam das noções de possibilidade e necessidade.

Este artigo centra-se exclusivamente na modalidade deôntica e tem como objetivos apresentar as suas propriedades e elencar e descrever os diferentes mecanismos linguísticos e discursivos que permitem a sua expressão em enunciados do português europeu contemporâneo (PEC). Dado que este assunto se encontra, ainda, pouco estudado na língua portuguesa, espera-se trazer alguns contributos para uma análise mais abrangente dos meios que estão ao serviço da expressão deste tipo de modalidade, tanto em enunciados escritos como orais, embora, por limitações de espaço, cada mecanismo tenha de ser descrito de forma muito concisa.

Este trabalho está estruturado em quatro secções. Após a presente introdução, na secção 2, caracteriza-se a modalidade deôntica e descrevem-se as suas propriedades. De seguida, na secção 3, analisam-se os meios linguísticos e discursivos que permitem expressá-la em português europeu contemporâneo. Por último, na secção 4, tecem-se algumas considerações finais. Ressalva-se que, ainda que esta descrição se foque apenas no português, para uma compreensão mais clara dos conceitos, serão também convocadas propostas de autores que têm estudado a modalidade noutras línguas europeias (como o inglês e o alemão).

2. As propriedades da modalidade deôntica

De forma geral, a modalidade deôntica está relacionada com atos de autorização ou de obrigação que envolvem os participantes de uma situação comunicativa e está associada tanto ao domínio da possibilidade como ao da necessidade. Este tipo de modalidade circunscreve-se, portanto, a um plano normativo.

Uma propriedade partilhada com os outros tipos de modalidade é o facto de ser possível falar de situações que não precisam de ser reais. Quando, por exemplo, um médico dirige a um paciente a frase “Tem de deixar de fumar!”, ele assume que essa atitude será melhor para o seu interlocutor quando comparada com situações nas quais o paciente vai continuar a fumar dois maços de cigarros por dia. Observa-se, portanto, que o que é dito pode ser útil e verdadeiro mesmo que o interlocutor não chegue a deixar de fumar. Como refere Portner (2008: 113), “one can say that deontic modality is not about the relation between rules and the events which actually transpire, but rather about the relation between rules and hypothetical events”.

No caso da modalidade deôntica, o evento descrito não precisa, pois, de corresponder a uma situação real, mas a uma situação possível cuja realização é avaliada à luz de normas, obrigações ou permissões. A entidade a quem se atribui a responsabilidade de cumprir uma obrigação não é necessariamente o interlocutor (“Devias ser tu a ocupar o trono” vs. “O teu irmão devia estudar mais”). Além disso, a relação temporal entre o momento da enunciação e o evento modalizado não é fixa: o evento pode ser futuro (e, de facto, o mais comum é que o enunciado se refira, na maior parte dos casos, a um tempo posterior ao da enunciação), presente ou até passado, dependendo do tipo de obrigação ou permissão expressa. Comparem-se, por exemplo, as frases abaixo, nas quais se faz referência a um valor presente (1), a um dever já cumprido no passado (2) ou a uma norma sem especificação temporal (3):

- (1) Devias conhecer a lei.³
- (2) Tens obrigação de entregar anualmente a declaração de IRS, como fizeste.
- (3) É permitido entrar no café com animais de estimação.

Outro aspeto importante, referido por Frade (2015) e que é notório nos exemplos que acabaram de ser apresentados, é que, em enunciados com modalidade deôntica, estão sempre envolvidas pelo menos duas entidades. Uma delas é a que estabelece uma proibição ou outorga uma permissão a alguém; a outra é aquela sobre a qual essa proibição ou permissão recaem (Oliveira & Mendes 2013: 633). À primeira, pode chamar-se *fonte* e à segunda, *sede* ou *alvo*. Por outras palavras, em enunciados com modalidade deôntica existe habitualmente uma entidade que procura agir sobre o interlocutor, seja para impor ou para autorizar algo (cf. Dall’aglio-Hattner 1995: 27). É por isso que é possível associar a modalidade deôntica a atos de fala diretivos, como se demonstrará em 3.7. Em enunciados com valor deôntico é, muitas vezes, possível estabelecer uma hierarquia entre o locutor e o interlocutor. Isto é, é frequente que o locutor seja a figura de autoridade que tem poder para permitir, proibir ou impor algo num determinado contexto (por exemplo, um patrão que dá uma ordem a um dos seus empregados ou um professor que, na sala de aula, tem autoridade para permitir ou proibir que os seus alunos façam algo). Noutros casos, a fonte da autoridade é uma norma jurídica (como uma lei, um contrato ou um regulamento), uma norma religiosa ou moral ou até uma norma de convivência.

Muitas vezes, num enunciado deôntico, a fonte da autoridade não é explícita. Atente-se nos exemplos abaixo:

- (4) *Pode* candidatar-se ao emprego até ao dia 2 de fevereiro.
- (5) *Tens de* ir a casa da tua avó levar esta encomenda.

Nem em (4) nem em (5) se tem informação acerca da fonte de autoridade. O conhecimento do mundo dos leitores poderá levar a crer que a fonte em (4) seja o patrão ou o diretor de recursos humanos de uma empresa, ao passo que em (5) é expectável que a fonte seja o próprio enunciador, que pode ser a mãe de uma criança, por exemplo. A fonte pode, porém, ser explícita através de constituintes introduzidos por *de acordo com* (6) ou *segundo* (7):

³ A ausência de indicação da fonte dos exemplos significa que estes foram propositadamente construídos pela autora, para um entendimento mais claro de um determinado aspeto.

- (6) De acordo com as normas da Segurança Social, os trabalhadores independentes *têm de* apresentar uma declaração de rendimentos trimestralmente.
- (7) Segundo a doutrina da Igreja Católica, os católicos *devem* praticar o jejum às sextas-feiras no período da Quaresma.

A sede pode corresponder a uma pessoa ou a um grupo de pessoas, que, na frase, corresponde ao(s) agente(s) de verbos de obrigação, autorização ou proibição, como sublinhado abaixo:

- (8) O Mário *permitiu* ao filho chegar tarde a casa.
- (9) A Joana *deve* renovar o seu cartão de cidadão até ao dia 23 de março.

No entanto, a sede pode ser apagada por meio de alguns recursos sintáticos, nomeadamente, a forma impessoal (10), a frase passiva sem complemento agente da passiva, isto é, sem agente explícito (11), e a metonímia (12).

- (10) Não se deve pisar a relva deste jardim.
- (11) Cada máscara deve ser utilizada uma única vez e por um período inferior a quatro horas.
- (12) Todas as instalações devem ter prevista uma zona de isolamento temporário para potenciais infetados.⁴

Este apagamento pode resultar de vários fatores, como um princípio de economia linguística, o facto de a obrigação dizer respeito a um conjunto abstrato de pessoas ou motivos estratégicos no âmbito da comunicação interpessoal.

Como foi já referido, em enunciados que veiculam modalidade deôntica, reconhece-se uma relação de hierarquia entre a fonte e a sede. É interessante verificar que, ainda que na maior parte das situações seja a fonte/o locutor a dar permissão ou a proibir algo, há enunciados em que é um dos locutores que pede permissão a alguém, reconhecendo a autoridade desse seu interlocutor. Casalmiglia & Tusón (2001) dão um exemplo com o verbo *poder*. Este verbo modal pode ser usado para reconhecer a autoridade quando, por exemplo, o falante pede autorização para realizar uma ação:

⁴ Neste caso, a sede deôntica não corresponde propriamente às instalações como espaço físico, mas aos funcionários que estão encarregues de fazer a organização do espaço e a manutenção das instalações.

(13) *Posso entrar?*⁵

Por outro lado, quando o falante pretende assumir a sua autoridade, usa o verbo *poder* como forma de fazer requisitos ou impor obrigações (14):

(14) *Pode fechar a porta.*

Muitas vezes, em enunciados deônticos que correspondem a conselhos ou críticas, é comum o recurso ao pretérito imperfeito ou ao condicional, seguindo um princípio de cortesia linguística em que se atenua a mensagem do enunciador.

Finalmente, é forçoso sublinhar que existem, por vezes, enunciados que apresentam uma leitura modal ambígua. Não é raro que haja ambiguidade entre os tipos de modalidade deôntica e externa ao participante ou deôntica e interna ao participante. Por norma, essas ambiguidades costumam ser eliminadas em contexto comunicativo⁶ (cf. Kratzer 1991). Também pode existir ambiguidade entre a modalidade deôntica e a modalidade desiderativa, como atesta o exemplo abaixo, em que o enunciador tanto pode estar a referir-se ao que devia ter sido feito num plano normativo como pode estar a exprimir a sua opinião ou vontade:

(15) A Mónica *devia* ter casado com o Nuno.

3. Meios de expressão da modalidade deôntica

Quando se aborda a modalidade deôntica, é frequente pensar-se imediatamente em verbos modais como *ter de*, *poder* ou *dever*, ou verbos com valor deôntico, como *pedir*, *permitir* e *proibir*. Contudo, estes não são os únicos mecanismos que permitem expressar este tipo de modalidade. No quadro abaixo, enumeram-se os diferentes operadores modais deônticos, fazendo-se uma distinção entre os mecanismos lexicais e outros mecanismos discursivos.

⁵ Neste enunciado, o falante pede permissão para entrar, por exemplo, numa sala onde está já a entidade que, naquela situação, tem autoridade para lhe dizer se pode ou não entrar.

⁶ A este propósito, veja-se o que defende Angelika Kratzer (1991: 640):

“The existence of neutral modals suggests that non-neutral modals are not truly ambiguous. They just need a piece of information to be provided by the context of use. The only difference between neutral and non-neutral modals, then, is that the kind of modality is linguistically specified in the former, but provided by the non-linguistic context in the latter. Modality is always relative modality.”

Kratzer (1991: 640)

Meios lexicais (cf. Oliveira & Mendes 2013):

- (i) **verbos semiauxiliares modais**, como *dever*, *poder*, *ter de* e *haver de*;
- (ii) **verbos plenos** com valor deôntico, tais como *permitir*, *autorizar*, *proibir*, etc.;
- (iii) **adjetivos** como *proibido*, *obrigatório*, *necessário*, etc.;
- (iv) **advérbios de modo** como *obrigatoriamente*, *necessariamente*, entre outros;
- (v) **nomes** como *necessidade*, *obrigação*, *permissão*, *autorização*, etc.;
- (vi) formas verbais no **modo imperativo e frases imperativas**.

Outros meios linguísticos e discursivos (cf. Oliveira & Mendes 2013):

- (vii) **atos de fala diretivos**;
- (viii) **entoação e pontuação**.

Destaca-se que é possível conjugar dois ou mais mecanismos num enunciado com modalidade deôntica, como mostra a frase seguinte, que inclui uma forma de um verbo modal (*ter de*) e um advérbio modal (*obrigatoriamente*):

- (16) Esse pescado *tem obrigatoriamente de* passar pela lota. (A111716)⁷

Depois de uma panorâmica sobre os diversos meios de expressão da modalidade deôntica em PEC, de seguida, procura-se descrever e exemplificar cada um deles.

3.1. Verbos semiauxiliares modais

Os verbos semiauxiliares modais têm sido os operadores modais mais estudados na língua portuguesa. Nesta língua, existem quatro verbos modais (*ter de*, *dever*, *poder* e *haver de*), sendo que todos eles permitem expressar modalidade deôntica. Quando se analisam estes verbos, é necessário ter em consideração tanto a força modal, fixada lexicalmente, como o tipo de modalidade, fixado contextualmente. A informação que está lexicalizada nos verbos modais é relativa à força modal. O verbo *poder*, por exemplo, está sempre associado à noção de possibilidade – logo, expressa sempre uma força modal fraca –, ao passo que o verbo *ter de* expressa necessidade. Por outro lado, como se referiu anteriormente, a informação relativa ao

⁷ Os exemplos identificados com um código entre parêntesis foram retirados do Corpus de Referência do Português Contemporâneo (CRPC).

tipo de modalidade não faz parte do verbo em si mesmo, mas sim do contexto comunicativo. Ao estudar-se a semântica dos verbos modais, é fundamental ir além dos conceitos de possibilidade e necessidade. Há valores intermédios que são expressáveis numa escala e, como tal, importa ter em consideração o conceito de escalaridade/graduabilidade. Veja-se a figura:

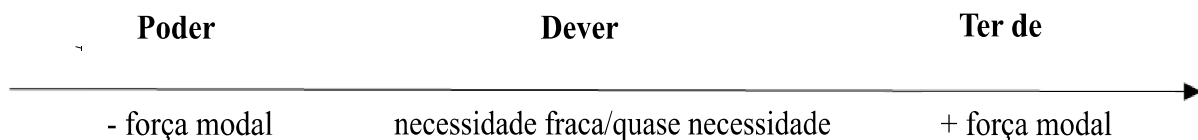


FIGURA 1. Escalaridade dos verbos modais em português europeu contemporâneo

Como se observa acima, o verbo *ter de* exprime um valor de obrigação ou necessidade forte, ao passo que *dever* tem um valor de obrigação fraca⁸. Assim, pode dizer-se que “a expressão de determinado valor modal pode, em muitos casos, ser feita através de um conjunto alargado de construções linguísticas, que não são forçosamente equivalentes entre si” (Oliveira & Mendes 2013: 629), pelo que convém que se tenham presentes os conceitos de modalidade forte e modalidade fraca⁹.

Seguidamente, apresentam-se alguns exemplos com estes verbos modais:

- (17) Olha, amanhã *podes* ir visitá-las. (L0016)¹⁰
- (18) *Deves* evitar movimentações bruscas ou ruídos, para não as assustares. (J0026)
- (19) Amanhã, *tens de* me dar o dinheiro. (L1029)
- (20) Primeiro me *hás de* mostrar a rapariguinha. (L0413)

⁸ Dentro deste conjunto de verbos, *haver de* é o menos estudado. Não tendo sido possível encontrar uma base teórica sólida, optou-se por não o incluir no esquema.

⁹ Além disso, também é conveniente referir que Angelika Kratzer (1991) sugere que a interpretação de frases modalizadas envolve uma relação de acessibilidade e uma *ordering source*. Deste modo, pensando-se no plano normativo que a modalidade deontica envolve, há mundos possíveis em que as situações descritas estão mais próximas da lei do que outros. É possível, pois, ordenar esses mundos, de acordo com critérios deonticos.

¹⁰ É importante salientar que, tal como referido anteriormente, a informação relativa ao tipo de modalidade acaba por resultar do contexto comunicativo e não exclusivamente do verbo utilizado. Assim, os exemplos acima não devem ser interpretados como expressões de valores modais fixos. Com efeito, em (17), o enunciado *podes ir visitá-las* pode assumir uma interpretação deontica, se o falante estiver a conceder uma autorização (por exemplo, um superior a um subordinado), mas também pode receber uma leitura epistémica, se o falante estiver a inferir que tal visita será possível (*porque já estarás melhor de saúde* ou *porque elas já terão regressado ao país*).

Na frase (17), a fonte dá autorização à entidade sede para ir visitar duas senhoras, apresentando uma força modal fraca. Por outro lado, em (18) já se pode considerar uma necessidade fraca; numa ordenação modal, mundos em que a sede deontica evita movimentos bruscos e ruídos são melhores, de acordo com um critério deontico, do que mundos possíveis em que não o faz. Avançando na escala, o enunciado em (19) apresenta uma modalidade forte, pois, segundo a fonte, há uma necessidade imperativa de que o interlocutor lhe dê o dinheiro. Em termos de força modal, *ter de* exprime um grau mais elevado de obrigação do que *dever*: enquanto *dever* tende a remeter para uma obrigação normativa ou recomendação, frequentemente associada a juízos sociais, morais ou institucionais (“Deves evitar ruídos”, isto é, seria desejável ou apropriado fazê-lo), *ter de* transmite uma necessidade mais concreta, muitas vezes imposta por circunstâncias externas ou pela autoridade do falante (“Tens de me dar o dinheiro”, isto é, não há alternativa aceitável). Assim, na hierarquia de força modal, *ter de* ocupa um nível superior a *dever*, situando-se mais próximo do polo da necessidade deontica absoluta, enquanto *dever* exprime uma obrigação mais mitigada. Por fim, frases como a que se apresenta em (20) parecem ser utilizadas mais frequentemente para pedidos (indiretos), com uma leitura deontica mais atenuada.

Estes exemplos mostram, pois, que, mesmo no domínio da modalidade deontica, os verbos modais diferem quanto ao grau de força modal que expressam, sendo que a sua interpretação depende sempre de fatores contextuais. Assim, a distinção entre modalidade forte e fraca não é apenas uma propriedade do verbo modal, mas resulta da interação entre forma linguística, contexto e valor ilocutório do enunciado.

Também é pertinente referir, nesta secção, que a natureza semântica do predicado que ocorre após um verbo semiauxiliar modal também pode influenciar a interpretação modal que se faz de um enunciado (Oliveira & Mendes 2013). Para o demonstrar, observem-se os seguintes exemplos:

- (21) A Teresa *deve chegar a horas à aula.*
 (22) A Teresa *deve chegar a horas ao jantar com os amigos.*

Na frase (21), é natural interpretar que a Teresa tem a obrigação de chegar a tempo a uma aula, uma vez que, se não o fizer, poderá acabar por interromper o ritmo da aula ou poderá até ter uma falta. Trata-se, assim, de uma leitura deontica associada a uma obrigação escolar. Note-se, porém, que o mesmo enunciado admite uma leitura epistémica, caso o

locutor queira expressar uma inferência ou suposição — por exemplo, se observar que a Teresa saiu de casa mais cedo e, por isso, conclui que ela deve chegar a horas à aula. Já na frase (22), a interpretação mais imediata tende a corresponder a um valor epistémico de probabilidade, dado tratar-se de uma atividade mais informal, fora do plano normativo. O locutor pode, por exemplo, inferir que, apesar de a Teresa ter tido outro compromisso, provavelmente conseguirá chegar a horas. Ainda assim, também aqui é possível uma leitura deôntica, se o contexto implicar uma expectativa social ou um compromisso assumido com o grupo — por exemplo, se o jantar for um evento importante em que a pontualidade seja esperada. Deve, portanto, ter-se em conta que a interpretação modal de um enunciado com *dever* depende fortemente do contexto comunicativo e do tipo semântico do predicado com que ocorre. Predicados ligados a obrigações formais ou institucionais tendem a favorecer leituras deônticas, enquanto predicados associados a situações informais ou avaliativas favorecem leituras epistémicas. Assim, a distinção entre modalidade deôntica e epistémica não decorre apenas do valor intrínseco do verbo modal, mas resulta da interação entre o verbo e o predicado, em articulação com o conhecimento partilhado entre os interlocutores.

3.2. Verbos plenos

Existem, em português europeu, vários verbos plenos que têm um valor deôntico, relacionando-se com as noções de necessidade, obrigação e permissão:

(i) verbos que expressam **obrigação/ordem**: *obrigar, coagir, forçar, constranger, compelir, ordenar, mandar, pedir, exigir, demandar, ordenar*.

(ii) verbos que expressam **permissão/autorização**: *autorizar, deixar, consentir, aprovar, assentir, concordar, outorgar, anuir, aceitar, admitir, permitir, validar?*.¹¹

(iii) verbos que expressam **proibição**: *proibir, coibir, impedir, obstar, banir, interditar, reprimir, vetar*.

Em frases em que estes verbos são utilizados, é comum a identificação explícita da entidade que dá permissão ou que proíbe determinado evento e da entidade a quem essa permissão ou proibição se aplica. Vejam-se os seguintes exemplos:

(23) O juiz proibiu o réu de visitar os filhos.

¹¹ O ponto de interrogação é utilizado sempre que as expressões que o antecedem levantam dúvidas quanto à sua inclusão no grupo de operadores modais deônticos.

(24) A mãe autorizou a Joana a ir à festa.

A exceção surge quando o próprio locutor é o responsável pela outorga ou pela proibição de algo, ou seja, em situações comunicativas em que a pessoa que autoriza ou proíbe se dirige à pessoa que fica autorizada a ou proibida de algo, são as formas verbais e pronominais, com referências dêiticas, que permitem a imediata identificação das entidades envolvidas. Veja-se, no entanto, que também em casos como (25)-(26) podem ser usados pronomes ou categorias vazias para a identificação das entidades relevantes:

(25) Proíbo-te de ires à discoteca.

(26) Autorizo-vos a passarem o fim de semana em casa dos vossos amigos.

Ora, existem também verbos que expressam a não autorização. *Desautorizar* e *desaprovar*, por exemplo, são verbos que através do prefixo de negação *des* revelam que uma determinada ação não é aprovada por uma determinada entidade. Poderia questionar-se se esta desautorização corresponderá exatamente a uma proibição. Veja-se, para tal, um exemplo:

(27) A Câmara Municipal desaprovou a construção de um prédio novo na minha rua.

Neste caso, a Câmara Municipal é um órgão político que tem poder e autoridade para proibir ou autorizar ações que ocorram no espaço público de um concelho. Quando se usa a forma verbal *desaprovou*, mostra-se que a Câmara não autorizou esta construção. Poderia deduzir-se que a construção está proibida e que, se alguém arriscar fazê-la, pode haver implicações legais decorrentes desse ato. O mesmo acontece com o verbo *vetar*.

Existem, também, determinados predicados que possibilitam uma leitura deôntica dos enunciados. Veja-se o caso do verbo *agradecer*.

(28) Agradeço que tenhas ido buscar o Daniel à escola.

(29) Agradecemos que desliguem os vossos telemóveis.

Em (28), o locutor está a agradecer uma ação que o seu interlocutor já realizou; que tem, por isso, um valor de anterioridade. Pelo contrário, em (29), o verbo *agradecer* combina-se com uma oração subordinada substantiva completiva com valor de posterioridade. Neste caso, é usada uma estratégia de cortesia linguística. Efetivamente, é mais delicado

usar-se esta forma do que usar diretamente uma frase imperativa, como “Desliguem os vossos telemóveis”.

Outros exemplos com valor deôntico seriam os seguintes:

(30) Ó Sr. Doutor, esteja à vontade, se está assim necessitado e se até precisar que eu lhe empreste mais, faça favor. (A131543)

(31) Façam o favor de não imputar culpas uns aos outros porque as culpas são iguais. (A0268)

(32) Queiram desligar os vossos telemóveis. Queiram responder, Sr. Deputado Lopes Cardoso ou Sr. Deputado Aires Rodrigues. (A112213)

Neste caso, os verbos empregam-se em frases imperativas e podem veicular uma permissão, como em (30), uma obrigação, como em (31) ou um pedido, como em (32).

3.3. Adjetivo

Em português, existem, igualmente, diversos adjetivos relacionados com a modalidade deôntica (cf. Oliveira & Mendes 2013). De seguida, procura-se fazer uma lista de adjetivos que podem expressar valores de obrigação, proibição e autorização/permissão.

(i) adjetivos que expressam **obrigação**: *obrigatório, necessário, forçoso, imperativo, imperioso, obrigado, exigido, imposto, prescrito, compulsório, preciso?, indispensável?, imprescindível?, inevitável?*.

(ii) adjetivos que exprimem **proibição**: *proibido, banido, interdito, ilegal, ilícito, ilegítimo, impedido?, vetado?*

(iii) adjetivos que expressam **autorização/permissão**: *permitido, autorizado, possível, legítimo*.

Muitas vezes, para situações mais gerais ou que dizem respeito a entidades que não se especificam, pode usar-se a estrutura *ser + adjetivo*, como se mostra no exemplo abaixo:

(33) *É proibido fumar* no interior da sala de reuniões e nas galerias. (A149214)

Quando o enunciado refere a entidade a quem foi dada uma determinada autorização a qual foi proibida de algo, ao adjetivo segue-se a respetiva preposição. Habitualmente, usam-se predicados com a estrutura *estar + adjetivo + preposição*, como é o caso das expressões *estar incumbido de, estar autorizado a, estar proibido de, estar obrigado a*, entre outras.

3.4. Advérbios

Também o uso de advérbios e locuções adverbiais pode conferir diferentes tipos de modalidade a um enunciado. A descrição dos advérbios modais existentes em português é, ainda, incipiente, concentrando-se quase exclusivamente em advérbios com valor modal epistémico e evidencial (cf. Marques 2012). Em relação à modalidade deontica, não parece haver, no entanto, dúvidas de que se deve ter em consideração advérbios de modo como *obrigatoriamente*, *inevitavelmente*, *forçosamente*, *imperativamente* e *impreterivelmente*, relacionados com o valor de obrigação. Poderia questionar-se se advérbios como *irremediavelmente*, *inexoravelmente*, *inelutavelmente* ou *fatalmente* também assumem um valor deontico. Por outro lado, quando se atenta no valor de permissão, é mais difícil encontrar, na língua portuguesa, advérbios que expressem diretamente uma autorização, podendo refletir-se sobre os casos de *permissivamente* e *proibitivamente*. Alguns dicionários, como o Priberam, já apresentam o termo *autorizadamente*, que significa “de modo autorizado”. Ainda assim, as ocorrências deste advérbio no CRPC parecem reportar-se ao significado de algo feito de modo respeitável e digno de crédito e não ao valor de autorização¹².

Outro dos advérbios de modo cujo valor modal se poderia discutir é o advérbio *facultativamente*. Este advérbio é formado a partir do adjetivo *facultativo*, que tem como duas das entradas no dicionário: “que deixa ao arbítrio da pessoa, consentindo-lhe que faça ou não”, “não obrigatório = opcional”. Ora, nestas definições encontram-se dois termos que remetem diretamente para o conceito de modalidade deontica: a forma verbal *consentindo* e o adjetivo *obrigatório*. Atente-se na seguinte frase

(34) As pessoas que não exerçam actividade profissional ou que, exercendo-a, não sejam, por esse facto, enquadradas obrigatoriamente nos termos do número anterior, podem aderir, *facultativamente*, à protecção social definida na presente secção, nas condições previstas na lei. (A0634)

Nesta situação, a lei permite que as pessoas que não exerçam atividade profissional adiram à proteção social mencionada, mas deixa também a possibilidade de elas não o fazerem. Por outras palavras, a adesão é permitida, mas não obrigatória.

¹² Exemplo disso mesmo é a frase: “Não obstante o nosso sistema ser considerado igualmente presidencialista, mas bicéfalo, como já foi *autorizadamente* apelidado, pode (...) apresentar algum dia dificuldades quando os Presidentes (...) forem pessoas menos flexíveis.” (CRPC, A36164).

3.5. Nomes

Outro mecanismo que permite exprimir modalidade deôntica é o uso de nomes associados aos valores de permissão e obrigação, como mostra a lista abaixo:

(i) nomes que expressam **obrigação**: *obrigação, necessidade, ordem, imposição*.

Nomes que exprimem **permissão**: *permissão, autorização, licença, deferimento, direito, outorga, concessão?, consentimento?, cedência?*.

(ii) nomes que veiculam uma **proibição**: *proibição, veto, interdição, coibição*.

Observando estes nomes, não é estranho que muitos deles sejam automaticamente associados ao mundo jurídico.

Verifica-se que, muitas vezes, estes nomes fazem parte de uma expressão predicativa maior. Uma vez mais, como se observou no caso dos adjetivos com valor deôntico, neste tipo de frases, o sujeito gramatical é o interlocutor a quem foi dada autorização ou estabelecida uma proibição para algo. Vejam-se os seguintes exemplos:

(35) Os jornalistas têm o *dever* de proteger as suas fontes. (noCOD_1052727)

(36) Todos os Srs. Deputados têm a *obrigação* de ouvir em silêncio quem está no uso da palavra! (noCOD_1022373)

O enunciador da frase, na situação comunicativa, pode ser tanto o responsável de autoridade como alguém que, não estando implicado na situação, relata o que aconteceu. Nesse caso, pode eliminar-se a fonte da autorização/proibição, ainda que seja possível, naturalmente, identificá-la explicitamente, geralmente recorrendo a modificadores, que, nos exemplos seguintes, aparecem com sublinhado:

(37) a. A Cristina tem o dever de apresentar o trabalho até sexta.

b. Segundo a professora, a Cristina tem o dever de apresentar o trabalho até sexta.

(38) a. Eles têm a obrigação de pagar o empréstimo até 2030.

b. De acordo com as normas do banco, eles têm a obrigação de pagar o empréstimo até 2030.

É pertinente, ainda, analisar o caso particular do nome *força*, numa dimensão mais discursiva/pragmática. Quando alguém bate à porta e se ouve, do outro lado, a resposta “Força”, tal pode ser entendida como uma autorização para quem bateu entre nessa divisão. A expressão “força”, nesse contexto, poderia ser parafraseada através do seguinte enunciado, recorrendo a um verbo modal:

(39) Pode entrar.

Verifica-se, portanto, que nomes nem sempre óbvios, não diretamente relacionados com os conceitos de proibição, autorização ou obrigação, também podem expressar um valor deôntico. Claro que estes casos obrigam a uma análise diferenciada, não podendo equiparar-se, por exemplo, aos verbos modais.

É forçoso referir, igualmente, que determinados elementos lexicais da língua portuguesa podem, também, exprimir modalidade deôntica. Relembrando que este tipo de modalidade se associa a um plano normativo, termos como *lei*, *regulamento* ou *decreto-lei* podem remeter-nos para o âmbito da proibição, da obrigação ou da autorização. Veja-se, ainda, o nome de documentos como *visto* ou *passse*, a partir das seguintes frases de exemplo:

(40) A aluna brasileira já recebeu o *visto* para Portugal.

(41) O João tem um *passse* da Carris para andar de autocarro e de metro.

Documentos como estes estão sempre associados a um valor de permissão. De facto, eles são emitidos por entidades que, no plano jurídico, têm autoridade para os emitir. No exemplo (40), o facto de a aluna brasileira ter um *visto* para entrar em Portugal significa que ela *pode* entrar neste país (veja-se, aqui, o uso do verbo modal *poder*). Ela tem essa autorização, materializada através de um documento com valor legal.

Por sua vez, o facto de o João ter um *passse* de transportes coletivos em (41) significa que ele tem permissão para usar os autocarros e o metro de Lisboa. Note-se que, nesse enunciado, está explícita a entidade que emitiu essa autorização, materializada através de um cartão (a Carris)¹³.

Finalmente, é muito curioso observar que também determinadas expressões idiomáticas podem conferir modalidade a um enunciado. Neste caso, verifica-se que a expressão *dar carta-branca* (a alguém) apresenta um valor deôntico de permissão:

¹³ Haverá, certamente, vários outros casos de documentos em que a entidade que os emitiu concede a alguém uma determinada autorização. Dada a dimensão restrita deste trabalho, não será possível desenvolver esta questão; no entanto, é notório que os nomes que exprimem modalidade deôntica vão além dos sinónimos (e palavras afins) de *proibição*, *permissão* e *proibição*.

(42) (...) a direcção comunista deu *carta-branca* a uma comissão que funciona na Soeiro Pereira Gomes para organizar como quiser a campanha do décimo candidato vermelho. (J77899)

3.6. O modo imperativo e as frases imperativas

O modo verbal tem um peso importante no domínio da modalidade. Esta secção é dedicada ao modo imperativo, que se relaciona diretamente com a modalidade deôntica, ao passo que “os outros modos estabelecem diversos nexos em grande medida com modalidades epistémicas” (Oliveira 2003: 254). Por outras palavras, em português, as frases com formas verbais no imperativo apresentam sempre modalidade deôntica, podendo transmitir diversos valores, como ordem, autorização ou obrigação (cf. Oliveira & Mendes 2013: 627). Veja-se que este modo verbal “ocorre exclusivamente em frases afirmativas, que podem ser simples (...) ou coordenadas (...) e em orações principais também afirmativas” (cf. (43) e (44)) (Marques 2016: 674). Pelo contrário, orações subordinadas em geral e orações negativas não permitem o uso do modo imperativo, que é, nestes casos, substituído pelo conjuntivo (cf. (45)).

(43) *Cumprimenta* o teu tio.

(44) *Ouve* o texto e *responde* às perguntas da ficha.

(45) a. **Não faz* barulho.

b. *Não faças* barulho.

Como se observou acima, o modo imperativo permite atribuir às frases um valor deôntico. No entanto, também outros modos podem ser usados em frases de tipo imperativo e modalizar deonticamente um enunciado. Nalguns casos, o modo conjuntivo obriga a uma leitura deôntica, mas também o infinitivo pode estar presente em ordens ou pedidos. Assim, nesta secção, abordam-se, de uma forma geral, as frases imperativas.

Importa recordar que “as frases imperativas estão vocacionadas para a prática de dois (...) subtipos dos atos diretivos, ordens ou pedidos” (Barbosa, Santos & Veloso 2020: 2527). Assim, pode dizer-se que “imperatives function to place a new requirement on the addressee and have an intuitive connection to deontic modality” (Portner 2008: 102). No fundo, quando o enunciador profere uma frase imperativa, está a indicar que o seu interlocutor pode ou não fazer o que é referido, mas se o fizer será melhor. Reflita-se sobre o seguinte exemplo:

(46) Deixa de fumar!

Dependendo da situação de comunicação e da relação entre os interlocutores, este enunciado pode ser entendido como uma ordem ou um conselho. É evidente que o interlocutor tem sempre a hipótese de não os seguir e continuar a fumar. No entanto, quando o enunciado é proferido, o enunciador acredita realmente que será melhor se o seu interlocutor o fizer.

As frases de tipo imperativo podem, como foi referido, conter um verbo no modo imperativo, mas também no modo conjuntivo, na sua forma infinitiva, no futuro do indicativo ou até no presente e no pretérito perfeito do indicativo (cf. Oliveira 2003; Lopes 2018). Abaixo, faz-se uma breve descrição destas possibilidades. Uma vez que o modo imperativo tem apenas formas de segunda pessoa e ocorre somente em frases afirmativas, em enunciados na terceira pessoa do plural e em frases negativas, o imperativo é suprido pelo conjuntivo:

(47) *Vote* contra, Sr. Presidente. (A140524)

(48) Não *vejam*, V. Exa. e a Câmara, nas afirmações que eu faço, em volta do meu pensamento quaisquer intuítos reservados, nem adesão a quaisquer campanhas contra o Banco Nacional Ultramarino. (A2216)

Ainda em relação ao modo conjuntivo, chama-se a atenção para o facto de haver certas frases em que, “com o conjuntivo na oração completiva, o verbo matriz tem interpretação deôntica, enquanto (...) com indicativo, a frase matriz se refere a um ato de fala assertivo” (Marques 2016: 619). Vejam-se os exemplos seguintes:

(49) Ele disse que *passasses* em sua casa.

(50) Ele disse que *passaste* em sua casa.

É evidente que, neste caso, está a ser feita a reprodução de discurso no discurso, através do discurso indireto. Na recuperação do enunciado original, em discurso direto, seria expectável o uso de uma frase com imperativo ou com um verbo semiauxiliar modal, por exemplo:

(51) *Tens de* passar em minha casa.

(52) *Passa* em minha casa!

Por outro lado, também o presente do indicativo é frequentemente usado em frases imperativas – em particular, na expressão de ordens ou pedidos. Lopes (2018) refere, justamente, que “o presente do indicativo é frequentemente usado na expressão de atos diretivos de ordem, nomeadamente quando em coocorrência com advérbios como *já* e *imediatamente*, que funcionam como reforçadores da força ilocutória do enunciado” (p. 172). Exemplo disso é o enunciado em (55):

(53) *Fazes já/imediatamente os trabalhos de casa!*

Por último, também o pretérito perfeito simples do indicativo pode ser utilizado em frases imperativas. No entanto, este uso parece ser pouco frequente e estar circunscrito “a contextos de interação em que a autoridade ou o poder do falante sobre o interlocutor é tal que o cumprimento da ordem é dado como adquirido ou incontestável” (Lopes 2018: 172).

(54) *Calou!*

Outra situação que vale a pena referir tem a ver com enunciados que parecem conter duas ordens/dois pedidos. Imagine-se o seguinte enunciado:

(55) *Pede ao empregado que me traga a conta.*

Imaginando uma possível situação comunicativa em que um pai profere este enunciado ao seu filho na esplanada de um restaurante, percebemos que há, aqui, dois pedidos. Por um lado, há um pedido que é codificado pela oração principal; por outro lado, há um pedido contido indiretamente na oração subordinada substantiva completiva do verbo *pedir*. Neste caso, o pai parece estar tanto (i) a dar uma ordem ao seu filho como a (ii) fazer um pedido indireto ao empregado de mesa. Assim, poderíamos considerar que uma frase como esta contém duplamente modalidade deontica.

Por último, chama-se apenas a atenção para o facto de que, apesar de as frases imperativas se relacionarem com atos de fala diretivos, “não existe uma correlação exata entre o tipo de frase e a força ilocutória” (Barbosa *et al.* 2020: 2527). Adiante, discutir-se-á a relação existente entre modalidade deontica, frases imperativas e atos de fala diretivos, que

não é bilateral. Recorde-se que todas as frases imperativas constituem atos ilocutórios diretivos. É a esse assunto que se dedicará a próxima secção.

3.7. Atos de fala diretivos

A modalidade deôntica e os atos de fala diretivos estão intrinsecamente relacionados. Nos atos ilocutórios diretivos, o locutor espera que o interlocutor realize a ação (verbal ou não verbal) que se enuncia. Ora, também os enunciados com valores modais deônticos exprimem ações que os interlocutores passam a estar proibidos de, a ter a obrigação de ou a ter autorização para realizar. Assim, através da modalidade deôntica, o locutor também mostra, linguisticamente, que pretende que o interlocutor aja de um determinado modo. É, portanto, notória a relação entre este tipo de modalidade e os atos de fala diretivos. No fundo, na maior parte dos casos, parece tratar-se de uma perspectiva de análise linguística distinta. Enquanto os tipos de modalidade são estudados essencialmente na área da semântica, os atos de fala constituem um dos temas de investigação da pragmática.

No entanto, como já se tinha avançado anteriormente, esta relação não é (sempre) bilateral. Isto é, apesar de os enunciados com modalidade deôntica corresponderem, normalmente, a atos ilocutórios diretivos, nem todos os atos ilocutórios deste tipo parecem equivaler a enunciados deônticos. Lopes (2018: 170) refere que “ordens, proibições, pedidos, conselhos, advertências, avisos, perguntas são exemplos claros” de atos ilocutórios diretivos. Desta listagem, ordens, proibições e conselhos expressam, obviamente, atitudes linguísticas relacionadas com a modalidade deôntica. Já no caso das perguntas, que são “atos diretivos de resposta tipicamente verbal” (Lopes 2018: 170), não se verificam as características próprias dos enunciados deônticos.

Outro aspeto em comum entre enunciados deônticos e atos ilocutórios diretivos tem a ver com o facto de o seu conteúdo proposicional não poder assumir valor de verdade. Efetivamente, ele está inteiramente “dependente das condições que regulam o seu reconhecimento por parte do alocutário, nomeadamente da legitimidade do acto directivo, quer no que toca aos princípios de classificação do universo de referência quer no que toca ao seu enquadramento linguístico” (Faria 2003: 76). Assim, como foi referido anteriormente, para que o enunciado faça sentido, é necessário que a situação em questão seja realizável. De facto, não faz sentido pedir a alguém que feche a porta de casa se essa porta já estiver fechada.

Os atos de fala diretivos que correspondem a enunciados onde está presente a modalidade deôntica podem, como foi referido anteriormente, ter formas verbais no modo imperativo, no infinitivo, no presente, no futuro ou no pretérito perfeito do modo indicativo ou, ainda, no modo conjuntivo. Além das construções que se referiram nas secções dedicadas ao modo imperativo e às frases imperativas, recordam-se, aqui, outras que também correspondem a atos ilocutórios diretivos. Note-se que, “uma vez que os atos de fala diretivos podem ser dados de forma indireta, a um intermediário, o sujeito da frase imperativa pode não coincidir com o destinatário do ato de fala” (Barbosa *et al.* 2020: 2582). Veja-se o seguinte exemplo:

(56) *Que entrem* - disse o general. (L0115)

Atente-se na construção sintática particular desta frase, que se caracteriza “pela presença da conjunção-complementador *que* no início da frase (...) ou então imediatamente a seguir ao sujeito” (Barbosa *et al.* 2020: 2583). Além disso, existe ainda outra construção muito frequente em atos diretivos: “trata-se de frases condicionais cujo conseqüente expressa uma promessa, uma situação que o falante se compromete a realizar e que é avaliada positivamente pelo interlocutor, dado que lhe é favorável” (Lopes 2018: 173), tais como:

(57) Se tirares boa nota no teste de Geografia, deixo-te ir passar o fim de semana a casa do Bruno.

Deste modo, o locutor opta por uma estratégia discursiva persuasiva (cf. Lopes 2018: 173) e tenta aliciar o seu interlocutor a cumprir a condição que foi expressa no enunciado.

3.8. Entoação e pontuação

Na oralidade, os enunciados que exprimem modalidade deôntica parecem estar associados a uma determinada entoação. Dado que os estudos sobre entoação e prosódia em português são ainda escassos, não foi possível encontrar trabalhos que sustentassem esta hipótese, mas seria interessante verificar, futuramente, quais as características prosódicas de frases que encerram valores de proibição, permissão e obrigação.

Sabe-se que frases declarativas, interrogativas e exclamativas se podem distinguir pelas alterações de entoação¹⁴. Também as frases de tipo imperativo, as que mais interessam no âmbito deste trabalho, parecem ter uma curva de entoação particular. Além disso, também o foco e a ênfase, ainda no domínio da prosódia, são processos interessantes que visam destacar um determinado elemento no contexto da frase. Eles correspondem, habitualmente, a um aumento de intensidade, frequência fundamental e duração de uma sílaba, palavra ou expressão. Seria relevante compreender se, em frases com expressões linguísticas com valor deôntico, os operadores modais são realçados *entoacionalmente*. Note-se que “sequências como tópicos ou expressões parentéticas constituem exaustivamente um sintagma entoacional, independentemente do que as precede ou segue na frase, pois são de alguma forma sequências externas à frase-raiz em que ocorrem” (Frota & Vigário 2003: 1070). Assim, é de supor que, por exemplo, advérbios modais que constituam modificadores de frase e estejam isolados por vírgulas sejam sintagmas entoacionais independentes. Por outras palavras, em PEC, costuma ser possível distinguir as frases imperativas de outras através de características gramaticais (morfológicas e sintáticas). Ainda assim, conforme refere Falé (2020: 3445), “há a considerar o papel da entoação na realização da força ilocutória deste ato diretivo”.

Na escrita, como se observou anteriormente, a pontuação pode fornecer algumas pistas sobre o tipo de frase que se apresenta. Em frases imperativas, que tipicamente veiculam modalidade deôntica, é frequente o uso de um ou mais pontos de exclamação (Cunha & Cintra 1984: 672). O número de pontos de exclamação parece depender da ênfase que o locutor pretende dar ao seu enunciado, tratando-se, acima de tudo, de uma questão de estilo. Ainda assim, voltando à noção de escalaridade, seria interessante verificar se, para o mesmo locutor, uma frase com apenas um ou com mais pontos de exclamação se situa em graus diferentes, ou seja, tem forças modais distintas.

Quando não se pretende enfatizar demasiado o enunciado, também o ponto final pode ser utilizado. Por último, em casos em que se expressa um pedido ou um convite indiretos, por exemplo, também podem ser usadas as reticências:

¹⁴ Note-se que o mesmo enunciado pode ser entoado de forma diferente, a fim de se obterem diferentes tipos de frase. Na escrita, a pontuação ajuda a marcar o tipo de frase e a entoação que se deve dar:

- (a) O João ganhou a lotaria. (frase declarativa)
- (b) O João ganhou a lotaria? (frase interrogativa)
- (c) O João ganhou a lotaria! (frase exclamativa)

(58) Se eu pudesse entrar...

4. Considerações finais

A modalidade deôntica tem sido analisada, nas últimas décadas, por vários linguistas da área da semântica, tanto em Portugal como no estrangeiro. No entanto, não há ainda, tanto quanto se sabe, uma análise pormenorizada dos meios linguísticos e discursivos que a permitem expressar em enunciados escritos e orais em português europeu contemporâneo. Considera-se que este tipo de trabalho é fundamental para se conhecer melhor a língua e que pode ser útil, especificamente, para os professores que têm de ensinar diferentes tipos de modalidade, visto ser um conteúdo obrigatório no currículo da disciplina de Português no ensino Secundário.

Apesar de, por limitações de espaço, não ter sido possível uma descrição exaustiva destes meios, espera-se ter trazido alguns contributos para se considerar os mecanismos de expressão da modalidade deôntica de uma forma mais extensiva. Com efeito, apesar de a revisão de bibliografia comprovar que quase todos os trabalhos acerca da modalidade deôntica incidem sobre os verbos modais, é muito interessante compreender de que modo é que certos nomes, adjetivos e advérbios podem constituir operadores modais. Também é pertinente analisar mais aprofundadamente a relação entre enunciados deônticos, frases imperativas e atos ilocutórios diretivos.

Para terminar, resta referir que seria muito vantajoso que este tipo de trabalho fosse feito, também, numa perspetiva comparada, isto é, que se verificasse se a modalidade deôntica pode ser expressa exatamente através dos mesmos meios em português europeu e em português brasileiro e em variedades africanas do português. Além disso, seria igualmente relevante aferir se/como é que os diferentes meios apresentados (adjetivos e advérbios modais, por exemplo) permitem exprimir os mesmos valores deônticos noutras línguas.

Referências bibliográficas

- Barbosa, P.; Santos, P.; Veloso, R. 2020. Tipos de frase e força ilocutória. In Gramática do Português (Vol. III, 2517-2588). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Casalmiglia, H.; Tusón, A. 2001. Las cosas del decir. Manual de análisis del discurso. Barcelona: Ariel.

- Cunha, C.; Cintra, L. 1984. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 2ª edição. Lisboa: Edições João Sá da Costa.
- Dall'aglio-Hattner, M. M. 1995. *A manifestação da modalidade epistêmica: um exercício de análise nos discursos do ex-presidente Collor*. Dissertação de Doutoramento. Universidade Estadual Paulista.
- Facchinetti, R.; Krug, M.; Palmer, F. 2003. *Modality in Contemporary English*. Berlin: Mouton de Gruyter.
- Falé, I. 2020. Entoação. In *Gramática do Português (Vol. III, 3429-3448)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Faria, I. H. 2003. O uso da língua, interação verbal e texto. In *Gramática da Língua Portuguesa (55-125)*. Lisboa: Caminho.
- Frade, M. 2015. Sobre a construção ser + de + infinitivo no *Livro dos Ofícios* do Infante D. Pedro. *Estudos Linguísticos/Linguistic Studies* 10: 65-78.
- Hengeveld, K. 1988. Illocution, mood, and modality in a Functional Grammar of Spanish. *Journal of Semantics*, 6(1): 227-269.
- Kratzer, A. 1991. Modality. In *Semantics (639-650)*. Berlin: Walter de Gruyter.
- Le Querler, N. 2004. Les modalités en français. *Revue belge de philologie et d'histoire* 82(3): 643-656.
- Lopes, A. C. M. 2018. *Pragmática: uma introdução*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Marques, R. 2012. Sobre alguns modalizadores de frase epistêmicos e evidenciais. *Textos Seleccionados, XXVII Encontro Nacional da Associação Portuguesa de Linguística*. Lisboa: Associação Portuguesa de Linguística (APL), 398-415.
- Marques, R. 2016. O modo conjuntivo. In *Manual de linguística portuguesa (MRL 16) (610-635)*. Berlin: De Gruyter Mouton.
- Mateus, M. H. M., Frota, S.; Vigário, M. 2003. Constituintes prosódicos. In *Gramática da Língua Portuguesa (1035-1076)*. Lisboa: Caminho.
- Oliveira, F. 1993. Questões sobre Modalidade em Português. *Cadernos de Semântica* 15: 15-29.
- Oliveira, F. 2003. Modalidade e modo. In *Gramática da Língua Portuguesa (245-247)*. Lisboa: Caminho.
- Oliveira F.; Mendes A. 2013. Modalidade. In *Gramática do Português (Vol I, 623-669)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Portner, P. 2008. *Modality*. Orford: Oxford University Press.